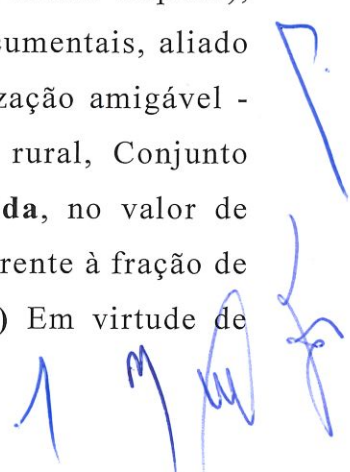


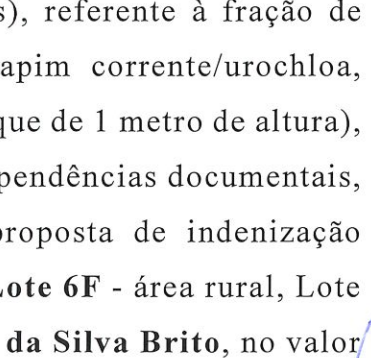
**ATA DA 1094ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2017.**

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Mario Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1093ª de 22/05/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processo de Desapropriação - Rito Administrativo; 03) Processo de Desapropriação - Propositura de Ação Judicial.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando a Norma de Desapropriação 80-EG-000F-91-0001, 2ª Revisão, aprovada pelo Parecer nº 440/2015-ASJUR/BSB e na 1015ª Reunião de DIREX, realizada em 06/04/2016, e ainda o Memorando nº 326/2017-SUDES, de 26/05/2017, do Gerente Geral de Desapropriação, ratificado pelo Superintendente de Desapropriação e Arqueologia, e o Memorando nº 42/2017 - GBA/GEDES-FIOL, de 24/05/2017, do Gerente Desapropriação-FIOL, e as Notas nº 077 e nº 109/2015-ASJUR, as quais servem de paradigma para os processos judiciais e administrativos ora apreciados, resolveu *aprovar*: **quanto ao item 02, Processo de Desapropriação - Rito Administrativo: 1) Processo 51402.156635/2016-44, VAL 509, Lote 6F - área rural, Lote 055, Gleba 6B, Agrovila 06, de propriedade de Gervásio Carlos Santos Filho, no valor de R\$34.237,83 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), referente à fração de terras**

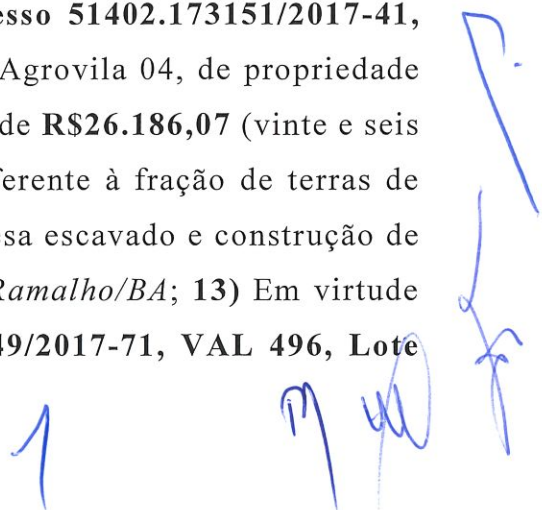
de 3,49 ha e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no município de Serra do Ramalho/BA; **Quanto ao item 03, Processo de Desapropriação - Propositura de Ação Judicial, a diretoria aprovou:** 1) Em virtude de ter sido impulsionado por determinação judicial a avaliação das benfeitorias na área desapropriada, bem como na área alegada pelos expropriados como remanescentes. Ocorre que o levantamento da extensão da área remanescente, bem como suas benfeitorias não fora possível, tendo em vista que não houve em sede de contestação a indicação clara e exata da localização da área, os expropriados também não conseguiram indicar com exatidão qual seria a área pleiteada no direito da extensão, tem-se ainda o fato de os expropriados não terem assinado a carta de apresentação do projeto, bem como recusaram-se a fazer a declaração de respeito de limites. - **Processo 51402.167371/2016-54, VAL 071A, Lote 1F** - área rural, Fazenda Cristal, Boa Vista e São Raymundo, de propriedade de **Hélia Câmara Almeida, Antônio Souza Almeida, Maria José Lemos Câmara, Neildes Câmara Muniz e Haidée Lemos Câmara**, no valor de **R\$21.810,95** (vinte e um mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), referente às benfeitorias existentes na fração de terras de 4,56 (dendezeiros, jaqueira, jenipapeiro, goiabeira, mamoeiros, bananeiras, citrus (tangerinas), cacauero, pastagem brachiaria e cercas de arame farpado), no município de Ubaitaba/BA; 2) Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.164780/2016-10, VAL 145, Lote 1F** - área rural, Fazenda União/Casa Branca, de propriedade de **Leopoldo Alves Ribeiro**, no valor de **R\$69.206,98** (sessenta e nove mil duzentos e seis reais e noventa e oito centavos), referente à fração de terras de 3,31 ha de terra nua e suas benfeitorias (bananeiras, cajazeiras, citrus pé (laranjeira), dendezeiros, ingazeiros nativos, jabuticabeira, jaqueiras, jenipapeiros, tangerineiras, cacauero e construção de cercas de arame farpado), no município de Ubaitaba/BA; 3) Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.039406/2013-13, VAL 44D, Lote 2F** - área rural, Conjunto Fazenda Gameleira, de propriedade de **Luiz Fernando Almeida**, no valor de **R\$781,20** (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), referente à fração de terras de 0,12 ha de terra nua, no município de Jequié/BA; 4) Em virtude de



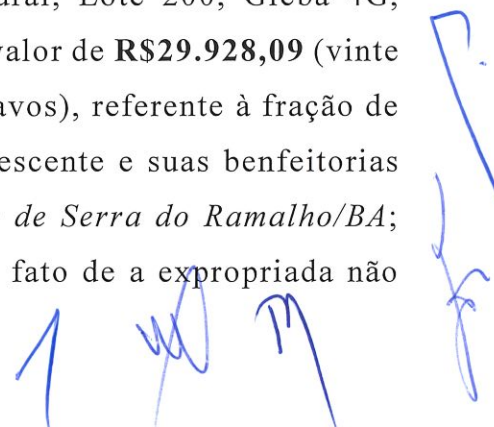
pendências documentais - **Processo 51402.116988/2015-21, VAL 354, Lote 6F** - área rural, Fazenda Volta da Pedra, de propriedade de **Armanda de França Oliveira Santos e Paulo dos Santos**, no valor de **R\$25.486,25** (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à fração de terras de 1,56 ha de terra nua e suas benfeitorias (jenipapeiro, pitombeira (siriguela), custo de implantação de pastagem brachiaria, poço tipo cacimbão com diâmetro de 1,20m, sem revestimento, construção de cercas de arame farpado, Bebedouros para gado de alvenaria rebocado e sem cobertura), no *município de São Félix do Coribe/BA*; **5)** Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.172721/2017-85, VAL 484, Lote 6F** - área rural, Lote 146, Gleba E, Agrovila 04, de propriedade de **Isnaldir Alves de Sousa**, no valor de **R\$36.442,04** (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), referente à fração de terras de 1,98 ha de terra nua, 3,29 ha de área remanescente e suas benfeitorias (umbu, milho (baixa tecnologia) e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **6)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.172315/2017-12, VAL 486, Lote 6F** - área rural, Lote 144, Gleba E, Agrovila 04, de propriedade de **João Souza Santos**, no valor de **R\$11.190,98** (onze mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos), referente à fração de terras de 1,90 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **7)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.171428/2017-10, VAL 487, Lote 6F** - área rural, Lote 147, Gleba 4E, Agrovila 04, de propriedade de **Manoel Sandro de Matos Santos**, no valor de **R\$15.760,64** (quinze mil setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), referente à fração de terras de 1,90 ha de terra nua e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa, construção de cercas de arame farpado e cerca de pau a pique de 1 metro de altura), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **8)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.171484/2017-35, VAL 488, Lote 6F** - área rural, Lote 148, Gleba 4E, Agrovila 04, de propriedade de **Sebastião da Silva Brito**, no valor



de **R\$10.711,38** (dez mil setecentos e onze reais e trinta e oito centavos), referente à fração de terras de 1,90 ha de terra nua e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **9)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.172683/2017-61, VAL 489, Lote 6F** - área rural, Lote 149, Gleba 4E, Agrovila 04, de propriedade de **Antônio Candido da Rocha e Maria Alves de Macedo Rocha**, no valor de **R\$16.238,09** (dezesesseis mil duzentos e trinta e oito reais e nove centavos), referente à fração de terras de 1,92 ha de terra nua e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa, bebedouro retangular de alvenaria exterior rebocado e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **10)** Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.173026/2017-31, VAL 491, Lote 6F** - área rural, Lote 214, Gleba 4G, Agrovila 04, de propriedade de **Gilberto Gil Oliveira**, no valor de **R\$5.891,94** (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), referente à fração de terras de 0,35 ha de terra nua e suas benfeitorias (tanque/represa escavado e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **11)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.172601/2017-88, VAL 492, Lote 6F** - área rural, Lote 213, Gleba 4G, Agrovila 04, de propriedade de **José Carlos Fernandes Neves**, no valor de **R\$22.026,98** (vinte e dois mil vinte e seis reais e noventa e oito centavos), referente à fração de terras de 1,86 ha de terra nua, 0,74 ha de área remanescente e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa, tanque/represa escavado e construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **12)** Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.173151/2017-41, VAL 493, Lote 6F** - área rural, Lote 212, Gleba G, Agrovila 04, de propriedade de **José da Silva e Adelita Vieira da Silva**, no valor de **R\$26.186,07** (vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais e sete centavos), referente à fração de terras de 3,75 ha de terra nua e suas benfeitorias (tanque/represa escavado e construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **13)** Em virtude de pendências documentais.- **Processo 51402.173149/2017-71, VAL 496, Lote**



**6F** - área rural, Lote 208, Gleba G, Agrovila 04, de propriedade de **Juvenal Ferreira de Lima**, no valor de **R\$11.013,44** (onze mil treze reais e quarenta e quatro centavos), referente à fração de terras de 1,87 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **14)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de a expropriada não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.170952/2017-54, VAL 497, Lote 6F** - área rural, Lote 206, Gleba G, Agrovila 04, de propriedade de **Antônia Fernandes Braga Martins e Espólio de Manoel Dias Martins**, no valor de **R\$12.994,80** (doze mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), referente à fração de terras de 1,64 ha de terra nua, 0,42 ha de área remanescente e suas benfeitorias (construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **15)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.171096/2017-54, VAL 498, Lote 6F** - área rural, Lote 207, Gleba 4G, Agrovila 04, de propriedade de **João Fernandes Braga Martins**, no valor de **R\$10.439,45** (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente à fração de terras de 1,91 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **16)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.170603/2017-32, VAL 499, Lote 6F** - área rural, Lote 235, Gleba G, Agrovila 04, de propriedade de **Jonas de Souza Brito**, no valor de **R\$3.552,59** (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente à fração de terras de 0,26 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **17)** Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.171004/2017-36, VAL 501, Lote 6F** - área rural, Lote 200, Gleba 4G, Agrovila 04, de propriedade de **Pedro Souza Brito** no valor de **R\$29.928,09** (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e nove centavos), referente à fração de terras de 2,80 ha de terra nua, 1,63 ha de área remanescente e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **18)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de a expropriada não



ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.171042/2017-99, VAL 502, Lote 6F** - área rural, Lote 198, Gleba G, Agrovila 04, de propriedade de **Patrícia Gonçalves Fausto** no valor de **R\$37.724,92** (trinta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), referente à fração de terras de 6,02 ha de terra nua e suas benfeitorias (umbu, capim corrente/urochloa e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*;

**19)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.170601/2017-43, VAL 504, Lote 6F** - área rural, Lote 196, Gleba G, Agrovila 04, de propriedade de **Almiro das Neves Silva** no valor de **R\$6.139,94** (seis mil cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à fração de terras de 0,37 ha de terra nua e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*;

**20)** Em virtude de pendências documentais, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.170606/2017-76, VAL 505, Lote 6F** - área rural, Lotes 236, 237 e 238, Gleba H, Agrovila 04, de propriedade de **Almiro das Neves Silva** no valor de **R\$32.731,98** (trinta e dois mil setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), referente à fração de terras de 6,28 ha de terra nua e suas benfeitorias (umbu, capim corrente/urochloa e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*;

**21)** Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.169176/2017-41, VAL 506, Lote 6F** - área rural, Lote 50, Gleba B, Agrovila 06, de propriedade de **Joel Chaves Sateles e Maria Nilza Cabral Sateles** no valor de **R\$21.219,82** (vinte e um mil duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), referente à fração de terras de 2,10 ha de terra nua, 0,47 ha de área remanescente e suas benfeitorias (capim corrente/urochloa e construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*;

**22)** Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.170600/2017-10, VAL 510, Lote 6F** - área rural, Lote 057, Gleba B, Agrovila 06, de propriedade de **José Geraldo dos Santos**, no valor de **R\$13.708,23** (treze mil setecentos e oito reais e vinte e três centavos), referente à fração de terras de 3,48 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cercas de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*;

**23)** Em virtude de

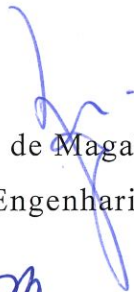
pendências documentais - **Processo 51402.152985/2016-31, VAL 513, Lote 6F** - área rural, Lotes 61, 62,63 E 64, Gleba B, Agrovila 06, de propriedade de **Aldir Vieira dos Anjos**, no valor de **R\$105,25** (cento e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,002 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Serra do Ramalho/BA*; **Finalizando, analisando o item 04, Processo de Desapropriação - Retificação de Ata –; a)** Item constante à folha 7, da Ata DIREX 1017ª, Reunião realizada em 19/04/2016, a saber: **I - Processo de Propositura de Ação Judicial, que migrou para Rito Administrativo** - Em virtude de ter sido sanada a pendência documental - **1) Processo 51402.145126/2016-96, VAL 128A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Betânia, de propriedade de **Arquimedes Marques da Silva** no valor de **R\$3.466,97** (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), referente à fração de terras de 0,23 ha de terra nua e suas benfeitorias (formação de pastagem, formação de cana forrageira, construção de cerca de arame farpado e porteira em madeira de lei beneficiada, entalhada e parafusada com 2m), no *município de Ibiassucê/BA*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 29 de maio de 2017.



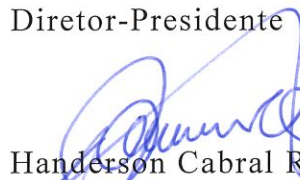
Rafael Oliveira Silva  
Secretário



Mario Mondolfo  
Diretor-Presidente



João Carlos de Magalhães Gomes  
Diretor de Engenharia



Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações



Márcio Guimarães de Aquino  
Diretor de Planejamento